



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 784 de 07 de dezembro de 1.977

"Regulamenta a concessão a uma só pessoa de mais de um licenciamento de táxi, em Porto Nacional-Go. e dá outras providencias".

A Câmara Municipal de Porto Nacional-Go., aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica proibido a concessão a uma só pessoa de mais de uma vaga, ou seja, mais de um licenciamento de táxi, para exploração do ramo, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos sete dias do mes de dezembro de hum mil novecentos e setenta e sete(07.12.1977).

JURIMAR PEREIRA DE MACEDO  
- Prefeito Municipal -

AZOR NUNES DE MELO  
Sec. de Administração

Registrada às fls 50 V do Livro nº 06 de Registro de Leis.

rpg/.